**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02 0E 9 DE MARÇO DE 2017.**

“Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo de provas, para provimento de cargos temporários atualmente vago, dos que vagarem e forem necessários ao Município de Joaçaba em especial a Secretaria Municipal de Assistência Social durante o prazo de validade deste Certame.”

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DIOCLÉSIO RAGNINI**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 97/2005, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo para a contratação de servidores para atuação no Município de Joaçaba, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento do cargo público de provimento efetivo a ser ocupado na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame** [**www.aprendersc.com.br**](http://www.aprendersc.com.br) **para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o cargo do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao município de Joaçaba, do dia **09/03/2017 até às 16:00 hrs do dia 24/03/2017**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do seletivo, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.3. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Prefeitura de Joaçaba, especificamente na Secretaria de Assistência Social**,** no horário das **13:00 às 17:15 horas**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

**2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, horário inadequado, prazos já expirados conforme diretrizes estabelecidas em Edital, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentado-lo no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

 2.3.1. O candidato que não portar junto no dia da realização da prova os documentos citados acima perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ensino Superior**  | **R$ 80,00** | **Oitenta Reais.** |
| **Ensino Médio / Técnico** | **R$ 50,00** | **Cinquenta Reais.** |
| **Ensino Fundamental / Alfabetizado** | **R$ 30,00** | **Trinta Reais.** |

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado, desde que comprovada a sua condição, mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, **devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V - (20/03/2017)**, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado;

**2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano, imediatamente quinze dias anteriores a abertura do processo.**

 **2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:**

**ASSUNTO: EDITAL 02/2017 SOCIAL – PROCESSO SELETIVO – JOAÇABA/SC**

**GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM**

**Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar**

**CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis **UMA ÚNICA VEZ** no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

 **2.12.1** **Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências da Caixa Econômica Federal.**

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprendersc.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

**III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**Rua 31 de Março, 289- centro- Lacerdópolis- SC – www.lacerdopolis.sc.gov.br**

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/98, de 31 de agosto de 1998.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VII a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Edif. Dona Olga - Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

 3.4.1.Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação

 deste Edital.

3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.6 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e

b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição (exclusivamente durante o período de inscrição), não declarar essa condição.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição - (exclusivamente durante o período de inscrição).

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição - (exclusivamente durante o período de inscrição), apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12, 14 e 16..

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e não comprovar a condição especial na forma da legislação vigente (exclusivamente durante o período de inscrição), não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

3.14. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

**IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) no link correspondente ao município de Joaçaba.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) no link correspondente ao município de Joaçaba que deverá ser encaminhado eletronicamente (e-mail) após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar de forma digitalizada o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

**V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pela Lei Complementar n.º 97/2005 a qual dispõe sobre contratações temporárias.

**VI – DAS PROVAS**

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no PRÉDIO DO CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky - Avenida Santa Terezinha, 49, Centro – Joaçaba – SC, com início das provas as 08h30min.**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Secretaria de Assistência Social poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br.

6.4.2 *É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.*

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de prova com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de prova.

6.14. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar a sua prova e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

##### VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para o cargo de nível médio, será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina será em conformidade com o quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **PESO INDIVIDUAL** | **PESO TOTAL** |
| **Conhecimentos Língua Portuguesa** | **05** | **0,44** | **2,20** |
| **Conhecimentos Matemática** | **05** | **0,39** | **1,95** |
| **Conhecimentos Gerais** | **05** | **0,37** | **1,85** |
| **Conhecimentos Específicos** | **05** | **0,80** | **4,00** |
| **Total** | **20** |  | **10,00** |

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;

b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;

d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC.

7.9 **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.**

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), na aba “processos em andamento” no link do município de Joaçaba, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

**VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00.

8.2 A nota final para o cargo será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

 **PO = (NaP x 0,44 + NaCG x 0,37 + NaCM x 0,39 + NaCE x 0,80) = NF**

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos de Conhecimentos Específicos. NF: Nota Final.

8.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a*) maior nota na prova de conhecimentos específicos;*

*b) maior nota na prova de conhecimentos português;*

*c) maior nota na prova de conhecimentos matemática.*

*d) maior nota na prova de conhecimentos gerais.*

*e) sorteio público.*

8.5 O sorteio público conforme estabelecido no item 8.4, letra “e”, será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não fique em momento algum dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

8.6 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO V deste Edital e será divulgada no DOM/SC, site oficial do município e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br/).

8.7 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação contendo sua média final de acordo com a fórmula constante no item 8.2.

8.8 Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas, poderão enviar solicitação das mesmas para o e-mail através do site: [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br/).

8.9 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF, cargo a que concorreu e data de nascimento do candidato interessado.

8.10. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.

**IX – DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado rigorosamente nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

9.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Joaçaba, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

9.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

9.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e divulgação no site da empresa responsável.

9.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer coletivamente.

9.9. Será instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

**X – DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br/) e no órgão de publicação oficial do Município (DOM-SC).

**XI – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante publicação de ato de nomeação no DOM/SC e contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

11.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

1. Aprovação neste certame;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
6. Ser aprovado em exame médico admissional;
7. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.(acho que deve ser um item separado)

11.3. No prazo de 5 (cinco) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:

1. Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Joaçaba;
2. Carteira de Trabalho CTPS

Cópia de:

1. CPF, em situação regular (autenticada);
2. Título de Eleitor c/ comprovante da última votação (autenticada);
3. Carteira de Identidade RG (autenticada);
4. Certificado de Escolaridade ou Diploma (autenticada);
5. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
6. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”, para o cargo de operador de máquinas (autenticada);
7. Certificado Militar (se homem);
8. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
9. 1 Foto 3X4;
10. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
11. Declaração de Bens;
12. Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar em função pública;
13. Demais documentos que a administração julgar necessários para atendimento dos requisitos de Controle Interno.

11.4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

11.5. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

11.6. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 15 (quinze) dias após a publicação do ato de convocação, sob pena de perda do direito a vaga.

**XII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

12.1 Delega-se competência à Georgeo Almeida ME (Aprender.com) para:

a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;

b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;

c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;

e) definir normas para aplicação das provas;

**XIII – DO FORO JUDICIAL**

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba.

**XIV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.2 O presente Processo Seletivo e respectivo resultado terão validade pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência da administração.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4 As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

14.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.6 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, não comparecer, não aceitar na atual circunstância a vaga oferecida ou optar pela desistência desta, será recolocado automaticamente no final da

listagem dos classificados, tendo uma nova e última chance de ser convocado seguindo a ordem natural da listagem. A não aceitação na segunda convocação exclui de forma definitiva o candidato da listagem final dos aprovados perdendo seu direito de tomar posse ao cargo em questão.

14.7 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:

a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização da prova;

a) for surpreendido, durante a aplicação da prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

b) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar a prova.

14.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Georgeo Almeida ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Dos Cargos, Vencimentos Iniciais e Habilitações Mínimas.

b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático.

c) ANEXO III – Das Atribuições e dos Requisitos para o Cargo.

d) ANEXO IV – Do Cronograma Previsto.

e) ANEXO V – Pedido Isenção Taxa de Inscrição.

f) ANEXO VI – Requerimento / Declaração de necessidades especiais

14.12 O Edital para fins de publicidade, estará disponível no DOM-SC, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br/) a partir do dia 9/03/2017.

Joaçaba-SC, 9 de Março de 2017.

**DIOCLÉSIO RAGNINI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Nº Vagas** | **Habilitação Mínima** | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento** |
| Assistente Social | CR | Ensino superior completo, em Serviço Social, com registro no CRESS/SC | 40 horas | R$ 3.867,58 |
| Auxiliar de Serviços Internos | 1+CR | Ensino fundamental completo | 40 horas | R$ 999,25 |
| Cuidador | CR | Ensino médio completo e 100 horas de curso na área de cuidador. | 35 horas | R$ 1.480,10 |
| Pedagogo | CR | Ensino superior completo, em Pedagogia | 35 horas | R$ 2.232,49 |
| Profissional de Educação Física | 1+CR | Ensino superior completo, em Educação Física: bacharelado/licenciatura com registro no CREF/SC | 40 horas | R$ 2.285,02 |
| Psicólogo | CR | Ensino superior completo, em psicologia, com registro no CRP/SC | 35 horas | R$ 2.232,48 |
| Técnico Administrativo | CR | Ensino médio completo | 35 horas | R$ 1.529,57 |

 CR = Cadastro Reserva

**ANEXO II**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS**

**DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa**: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Joaçaba. Ecologia e meio ambiente.

**ANEXO III**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS**

**DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.**

**Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Joaçaba. Ecologia e meio ambiente.

**ANEXO IV**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS**

**DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**

**CUIDADOR:** Lei Orgânica Municipal. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Politica de assistência social; Serviços de assistência social conforme Tipificação Nacional Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução- CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009); e Serviços de acolhimento institucional. Papel do cuidador e as politicas públicas; Postura ética dos cuidadores; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do cuidador; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Cuidador e mercado de trabalho; O cuidador e a família; Cuidador e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa e de crianças e adolescentes; Cuidador e situações de maus tratos; Projetos de regulamentação da profissão de cuidador. Noções essenciais de Primeiros Socorros; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** Constituição Federal de 1988 – Título I – Dos princípios Fundamentais, Títulos II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Título III – da Organização do Estado – Capítulo VII – Administração Pública; Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo; Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional, conforme Constituição Federal de 1988. Conhecimentos de Informática (Processador de Textos, Planilhas Eletrônicas, Internet). Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria epráticaconscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000.Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei n° 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa;Trabalho do assistente social no SUAS; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PSICÓLOGO:** Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Conhecimentos relacionados à atuação do profissional de Psicologia no contexto da assistência social; Temas atuais e aplicações da Psicologia Social; Psicologia comunitária; Tipificação dos serviços socioassistenciais (resolução nº109/2009); A atuação do psicólogo no CRAS/SUAS; O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica Municipal; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**PEDAGOGO:** Lei Federal n° 8069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso; PNAS - Política Nacional de Assistência Social; Lei Federal n° 11340 de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha; Alfabetização e conscientização; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Filosofia crítica da educação. Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Pedagogia do conflito. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. Conhecimento sobre ciclos de formação. Educação e sociedade. Temas emergentes. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. Sistema Único da Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei Orgânica Municipal. Teorias de conhecimento e de aprendizagem; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS INTERNO:** Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

**ANEXO V**

**DO CRONOGRAMA**

(Sujeito a alterações)

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.COM.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ATOS** | **DATAS** |
| 1. | Divulgação do Edital | 09/03/2017 |
| 2. | Publicação do Edital | 09/03/2017 |
| 3. | Período de Inscrições (exclusivamente por Internet) | 09/03 à 24/03/2017 |
| 4. | Período de isenção de Inscrição para doadores de sague fidelizados | 09/03 à 20/03/2017 |
| 5. | **Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição** | **21/03/2017** |
| 6. | Pré-Divulgação da Homologação das Inscrições | 28/03/2017 |
| 7. | Recursos quanto às Inscrições | 28/03 à 29/03/2017 |
| 8. | Homologação Final das Inscrições  | 30/03/2017 |
| 9. | Ensalamento dos Candidatos | 30/03/2017 |
| **10.** | **Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h** **PRÉDIO DO CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky** | **02/04/2017** |
| 11. | Divulgação do Gabarito Provisório | 03/04/2017 |
| 12. | Recursos quanto ao Gabarito e Provas | 03/04 à 04/04/2017 |
| 13. | Divulgação do Gabarito Oficial | 10/04/2017 |
| 14. | Divulgação dos Aprovados | 10/04/2017 |
| 15. | Recursos quanto à Classificação | 10/04/2017 à 11/04/2017 |
| **16.** | **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo** | **12/04/2017** |

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Lei Municipal nº 4.097/2011.

**(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)**

**DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– Inscrição n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 02/2017 (SOCIAL) da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA – SC, residente e domiciliado a Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº \_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e

Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Declarante/Requerente

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO NECESSIDADES ESPECIAIS**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,nº\_\_\_\_\_\_\_,Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 02/2017 (SOCIAL) da Prefeitura Municipal de Joaçaba(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_requer a Vossa Senhoria:

1. **( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CID n°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-12 ( )-14 ( )-16

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Horários Amamentação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato